

RESOLUÇÃO Nº 438, de 06.12.2011
--

(Processo TRT7 nº 11682/2011)

(Proposição da Presidência, precedida de diversas considerações, acerca da estruturação de Cargos em Comissão e Funções Comissionadas para a Secretaria da 3ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, com fundamento nos artigos 96, inciso I, alínea “b”, e 99 da Constituição Federal de 1988, bem como o artigo 24 da Lei nº 11.416/2006 e nos termos do artigo 31, inciso XXVI, do Regimento Interno deste Tribunal. Referida proposta, que não acarretará aumento de despesas, é resultado de estudo efetuado no âmbito da Diretoria Geral, com o fito de que a Secretaria da 3ª Turma tenha 1 (um) cargo em comissão de nível CJ-1, com a denominação de Secretário de Turma do Tribunal, bem como 1 (uma) função comissionada FC-3 de Assistente Administrativo).

"Por unanimidade, aprovar integralmente a proposição da Presidência para adotar as medidas administrativas a seguir discriminadas, observadas a conveniência e oportunidades administrativas e que não geram aumento de despesas:

1 Declarar a estrutura da CJ e FC da Secretaria da 3ª Turma do Tribunal Pleno, conforme abaixo:
1 (um) cargo em comissão de nível CJ-1, com a denominação de Secretário de Turma do Tribunal;
1 (uma) função comissionada FC-3 de Assistente Administrativo;

2 O exercente da função comissionada de Assistente Administrativo terá por atribuições assistir ao Secretário da Turma nos processos de competência do setor”